



À Assembleia da República  
Divisão de Apoio às Comissões  
13ª Comissão - CPLCT VXI  
Ao C/Dra. Márcia Fonseca Conceição  
Palácio de S. Bento – Praça da Constituição 1976  
1249-068 Lisboa

**NOSSA REFERÊNCIA**

Nº registo: 1619/2025 Data: 12/03/2025  
Nº proc.: 2024/100.20.001/26  
Unid. Org.: Secção de Apoio  
Administrativo  
Dact.: pfr\_lmota

**VOSSA REFERÊNCIA**

Vº ofício:  
Data: 6/03/2025  
Nº registo:  
Nº processo:

**ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL – PROJETO LEI Nº 553/XVII/1.ª – ELEVAÇÃO À CATEGORIA DE VILA DA FREGUESIA DE RAIMONDA**

**Exma. Senhora,**

Em resposta ao solicitado por V. Ex.ª, através do email registado sob o MGD n.º 3723, de 6 de março de 2025, venho pelo presente informar que foi aprovada a proposta de emissão de parecer favorável relativa ao Projeto de Lei n.º 553/XVII/1.ª, que prevê a elevação da Freguesia de Raimonda à categoria de Vila.

Esta aprovação foi concedida por meu despacho de 11 de março de 2025, e a referida proposta será submetida à próxima Reunião Ordinária do Executivo Municipal para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente Câmara

Digitally signed by [Autenticação] Humberto Fernando  
Leão Pacheco de Brito  
Date: 2025.03.12 15:17:38 +00:00

(Humberto Fernando Leão Pacheco Brito)

**Anexo:** Fotocópia certificada do Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de março de 2025.



## CERTIDÃO

----- Maria Fernanda Ribeiro Monteiro, licenciada em Direito, Diretora de Departamento de Organização Administrativa da Câmara Municipal supra. -----  
-----

### CERTIFICO

**Um** - Que as fotocópias apensas a esta certidão estão conforme os originais que me foram apresentados. -----  
-----

**Dois** - Que ocupam treze folhas numeradas e por mim rubricadas -----  
-----

**Três** - Documentos que integram a proposta de emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 553/XVI/1.ª, aprovado por despacho de concordância do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, em 11 de março de 2025, com proposta de ser submetida à próxima Reunião do Executivo Municipal para ratificação. O original encontra-se arquivado nestes serviços. -----  
-----  
-----

Paços de Ferreira, 11 de março de 2025

A Diretora do Departamento de Organização Administrativa

\_\_\_\_\_  
(Maria Fernanda Ribeiro Monteiro, Lic.)



Município de  
Paços de Ferreira  
Câmara Municipal

*Parecer:*

*Despacho:*

*Chefe de Divisão*

*Vereador do Pelouro*

Digitally signed by [Autenticação] Humberto  
Fernando Leão Pacheco de Brito  
Date: 2025.03.11 16:39:45 +00:00  
Motivo: Concordo. À Reunião do Executivo para  
ratificação.

*Diretor do Departamento*

*Presidente da CM*

*Nº Registo:* 4929

*Processo n.º:* 2024/100.20.001/26

*Data Entrada:* 08/03/2025

*Classificação:* 100.20.001 - Produção de  
pareceres técnico-jurídicos de  
interpretação de diplomas jurídico-  
normativos

*Remetente:* Maria Fernanda Ribeiro Monteiro

*Destinatário:* Presidente da Câmara Municipal

*Assunto:* Projeto de Lei n.º 553/XVI/1.ª

Elevação da Povoação de Raimonda à Categoria de Vila - emissão de parecer

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Humberto Brito, relativamente ao assunto em epigrafe cumpre informar:

## 1. Introdução

A 13.ª Comissão Parlamentar (CPLCT XVI) solicitou ao Município de Paços de Ferreira a emissão de parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 553/XVI/1.ª**, que propõe a elevação da povoação de Raimonda à categoria de vila.

## 2. Enquadramento Jurídico

O pedido fundamenta-se na **Lei n.º 24/2024, de 20 de fevereiro**, que estabelece o regime jurídico para a atribuição da categoria de vila ou cidade às povoações. Em particular, o artigo 8.º da referida lei determina que os órgãos municipais do território em questão devem ser obrigatoriamente auscultados no decorrer do procedimento legislativo para a atribuição de categoria.



Município de  
Paços de Ferreira  
Câmara Municipal

21  
↗

Atendendo ao solicitado, cumpre informar que:

- O Executivo Municipal, reunido em sessão ordinária a **13 de dezembro de 2024**, aprovou a proposta de elevação da povoação de Seroa à categoria de vila.
- A Assembleia Municipal, reunida em sessão ordinária a **17 de dezembro de 2024**, deliberou favoravelmente sobre a referida proposta.

### 3. Proposta de Decisão

Face ao exposto e de acordo com a legislação aplicável, salvo melhor opinião, **nada obsta à emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 553/XVI/1.ª.**

É o que cumpre informar,

À consideração de V. Exa.

Diretora de Departamento de Organização Administrativa

Assinado por: **Maria Fernanda Ribeiro Monteiro**  
Num. de Identificação: 08080650  
Data: 2025.03.11 16:33:53+00'00'

Maria Fernanda Ribeiro Monteiro



**Beatriz Machado**

3723

**De:** Comissão 13ª - CPLCT XVI <13CPLCT@ar.parlamento.pt>  
**Enviado:** 6 de março de 2025 15:46  
**Para:** Geral  
**Cc:** Comissão 13ª - CPLCT XVI  
**Assunto:** Pedido de Parecer PJI n.º 553

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira,

Encontra-se em apreço na Comissão de Poder Local e Coesão Territorial a seguinte iniciativa:

<b>PJI 553</b>	<b>PS</b>
----------------	-----------

[Elevação da Povoação de Raimonda à categoria de Vila](#)

Assim, venho pelo presente solicitar a V. Exa. que se digne promover a emissão de parecer escrito acerca deste Projeto de Lei, remetendo-o a esta Comissão em conjunto com a cópia autenticada da ata da reunião sobre a qual versa a apreciação do referido parecer.

Com os melhores cumprimentos,

Pela equipa de Apoio

**Márcia Fonseca da Conceição**

Técnica de Apoio Parlamentar

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Divisão de Apoio às Comissões**

Palácio de S. Bento | Praça da Constituição de 1976 | 1249-068 Lisboa, Portugal

Tel.: +351 21 391 94 01

[13CPLCT@ar.parlamento.pt](mailto:13CPLCT@ar.parlamento.pt)



**DIREÇÃO  
DE APOIO  
PARLAMENTAR**



4  
A

**Projeto de Lei n.º 553/XVI**  
**Elevação da Povoação de Raimonda à categoria de Vila**

**Exposição de motivos**

**1. Caracterização da povoação de Raimonda**

A povoação de Raimonda, da Freguesia com o mesmo nome, está integrada no Município de Paços de Ferreira, distrito do Porto, pertencendo à sub-região do Tâmega e Sousa (NUT III), integrante da região Norte (NUT II), pertencendo ao Vale do Sousa, no limite oeste do Douro Litoral que confronta com o Minho.

**2. Situação Geográfica e Demográfica**

Raimonda faz fronteira com as freguesias de Figueiró e com a de Sanfins, Lamoso e Codessos, do Município de Paços de Ferreira, e com as freguesias de Lustosa e Sousela, do Município de Lousada.

A Freguesia de Raimonda tem 3,81 km<sup>2</sup> de área e 2.491 habitantes de acordo com o Censos de 2021.

De acordo com o Mapa n.º 1/2024, de 1 de março<sup>1</sup>, que torna público o mapa com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral, a Freguesia de Raimonda conta com 2.227 eleitores. A densidade populacional de Raimonda é de 653,8 hab/km<sup>2</sup>.

A Freguesia de Raimonda é uma das doze freguesias do Município de Paços de Ferreira, caracterizando-se como uma freguesia em franca expansão.

---

<sup>1</sup> Cfr. [Mapa n.º 1/2024 | DR \(diariodarepublica.pt\)](#)



5/1  
A

### 3. Caracterização histórica e património imaterial

#### a. Caracterização histórica

As terras que hoje formam a freguesia de São Pedro da Raimonda são povoadas desde o período neolítico e já mencionadas no livro de D. Mumadona (século X), quando este refere a Igreja de S. Pedro em suas posses na “VillaGodesendi”. Território limítrofe e dividido entre a Arquidiocese de Braga (Terra de Ferreira) e a Diocese do Porto (Terra de Aguiar), no século XIII, Raimonda é uma espécie de confins nortenhos do Julgado de Aguiar de Sousa. A disputa pela posse dos solos férteis de Raimonda é afirmada no Foral da Terra de Ferreira (1514) e perdura até 1852, ano em que, após várias contendas com a vizinha Lousada, passou a integrar o concelho de Paços de Ferreira, criado em 1836.

Ao longo destas seculares disputas a paróquia de São Pedro de Godosende passou a designar-se S. Pedro da Raimonda, sendo certo que Gosende, Rosende e Raimonda são antropónimos já fixados já na fase de ocupação germânica do território.

Raimonda é um topónimo derivado do germinativo de posse “Regimundi” (de Regimundus) que mantém muitas das suas particularidades e continua a afirmar a sua originalidade.

Raimonda sempre foi uma freguesia de emigrantes. Nos séculos XVI e XVII o Brasil acolheu alguns Raimondenses que por lá fizeram fortuna. Dessas expedições resultaram várias casas senhoriais e no apoio que deram à construção da Igreja Matriz, que data de 1710.

No século XX as vagas migratórias começaram a fazer-se notar, nomeadamente no pós-guerra para os países europeus, sendo a França o principal destino. Entre os anos 2000 e 2001, sentiu-se uma nova vaga de Raimondenses com destino a França. Daí que, sendo a ligação destes dois países muito forte, Raimonda despoletou o processo de geminação com uma comunidade do Sul de Paris, Hericy.



6/4

Hericy é uma freguesia perto de Fontainebleau que tem muitas semelhanças com Raimonda, quer a nível de território quer no que diz respeito à sua população. A comunidade portuguesa está muito presente nessa região, desde 2018, tem-se vindo a realizar várias iniciativas conjuntas com a comunidade de Hericy, resultando numa verdadeira parceria e troca de conhecimento e de amizade franco-portuguesa.

#### **b. Património imaterial**

No mais, Raimonda é uma terra bairrista, com as suas associações a dinamizarem várias iniciativas. Sendo certo que, nem todas as pessoas participam nas mesmas associações, mas havendo associações com características para satisfazerem todas as pessoas:

1. O Clube Cultural e Recreativo de Raimonda, fundado em 23 de outubro de 1980, desenvolve a prática desportiva direcionada principalmente aos mais jovens, tendo recebido recentemente o prémio "Quinas de Ouro", pela Federação Portuguesa de Futebol, em resultado do trabalho desenvolvido, envolvendo ativamente 150 atletas.
2. O Rancho Folclórico de S. Pedro da Raimonda, fundado em 8 dezembro de 1982, sócio efetivo da Federação de Folclore Português, mantém viva as tradições, preserva e representa os usos e costumes dos nossos antepassados em especial, o espaço temporal entre os anos de 1880 e 1910, através da recolha e pesquisa dos trajes, danças, cantares e tradições dessa época, envolvendo ativamente 80 pessoas.
3. A Comissão dos 50, fundada em 2010 enquanto associação, mas existe desde tempo imemoriais, que anualmente organiza as festas de S. Pedro, em honra ao santo padroeiro, exalta o que de melhor tem a Freguesia e, no fim de semana festivo proporciona a toda a população e forasteiros, dias de animação, confraternização e respeito pelo S. Pedro. Envolve anualmente dezenas de raimondenses como ponto alto da realização das tradicionais Marchas de S. Pedro que envolvem centenas de pessoas.



7  
A

4. A Comissão de Festas de Santo Amaro que organiza a primeira festa popular da freguesia do ano, a 15 de janeiro, vários mordomos assinalam a data conciliando a festa pagã com a religiosa.
5. O Grupo de Bombos da Raimonda, fundado em 2018.
6. O Grupo de Bombos Nossa Senhora do Desterro, fundado em 4 de novembro de 2013.
7. Os Amigos do Lanche – grupo de motards, fundado a 11 de maio de 2020.
8. Raimonda Culturfest, realização anual de um festival cultural onde a Junta de Freguesia, desde 2018, procura dar espaço e visibilidade às associações locais, assim como, através de vários espetáculos, atrai inúmeros visitantes.

#### **c. Património edificado**

1. A Igreja Paroquial de Raimonda, inaugurada em 1710, de estilo renascentista-barroco, com a mais antiga pintura existente em Portugal sobre o Sagrado Coração de Jesus, segundo consta. Os quadros que decoram as paredes da capela-mor são dedicados a Santo Onório, Santo Agostinho, São Cristóvão, São Dâmaso, São Jerónimo e São Lucas. Na parte externa existe uma imagem gótica de São Pedro, que pertencia à igreja anterior, e que, por ser do mesmo estilo e época, pode estar relacionada com a existente em Ferreira e Carvalhosa.
2. Do conjunto arquitetónico edificado, destaca-se ainda a Casa da Torre, a Casa de Rosende, a Casa da Velha, a Casa de Reguengo e a Casa de Santo António.

#### **4. Infraestruturas sociais, educativas, recreativas e culturais**

Raimonda está servida por diversas infraestruturas sociais, educativas, de saúde, recreativas e culturais e desportivas:



- 8
- 
- a) Serviços públicos da administração central ou local prestados presencialmente com caráter permanente à população:
- Junta de Freguesia de Raimonda;
  - Biblioteca pública;
  - Museu etnográfico;
  - Casa Mortuária de Raimonda;
  - Caixa de multibanco;
  - Centro de compostagem de resíduos verdes;
- b) Farmácia;
- c) Respostas sociais, designadamente à infância, a idosos e a pessoas com deficiência:
- Centro cívico que inclui serviço ao domicílio sénior;
  - Centro escolar, com infantário e 1.º ciclo;
  - Creche pública;
  - Lar residencial;
  - Centro Social Paroquial de Raimonda;
  - Consultórios médico-dentista e de podologia.
- d) Estabelecimentos de ensino básico ou secundário:
- Centro escolar com 1.º ciclo.
- e) Associações culturais ou recreativas historicamente enraizadas:
- Clube Cultural e Recreativo da Raimonda;
  - Rancho Folclórico de S. Pedro da Raimonda;
  - Comissão dos 50;



9,  
A

- Comissão de Festas de Santo Amaro;
  - Grupo de Bombos da Raimonda;
  - Grupo de Bombos Nossa Senhora do Desterro;
  - Associação Juvenil de Raimonda;
  - Ecos da Raimonda;
  - Amigos do Lanche;
- f) Pavilhão desportivo ou equipamento de desportos coletivos de prática informal:
- Centro polivalente;
  - Complexo desportivo com relvado sintético.
- g) Estabelecimento de prestação de serviços postais:
- Caixa postal CTT.
- h) Estabelecimento de restauração ou empreendimentos turísticos:
- Residência de turismo rural;
  - Vários restaurantes.
- i) Parques ou jardins públicos de utilização pública:
- Vários jardins públicos;
  - Três (3) equipamentos com parque infantil;
  - Parque de lazer com 40 mil m<sup>2</sup>.

## 5. Turismo e Património Cultural

No que concerne ao plano turístico e ao património cultural, destacam-se:

- Residência paroquial;
- Património histórico e cultural com várias casas senhoriais;



10  
12

- Igreja Paroquial de Raimonda;
- Capela de Santo Amaro;
- Presença de alojamento local;

#### **6. Atividades Económicas**

A vida económica do território afigura-se igualmente dinâmica e em crescimento, destacando-se:

- Indústria do setor mobiliários, construção civil, reparação automóvel, confeção de vestuário, calçado, metalo-mecânica;
- Hotelaria;
- Mais de cem (100) estabelecimentos do setor terciário.

#### **7. Ambiente**

Raimonda possui passeios pedonais e arranjos urbanísticos espalhados pela zona e de uma rede pública de abastecimento de água, rede pública de drenagem de águas residuais, com uma ETAR com nível de tratamento secundário e rede pública de energia elétrica. Dispõe também de rede de fibra ótica das diversas operadoras nacionais e rede de telecomunicações. De referir ainda a existência de um centro de compostagem de resíduos verdes.

#### **8. Transportes**

A população dispõe de transporte público rodoviário, escolar e praça de táxis.

Atento o exposto, a elevação desta povoação de Raimonda a Vila constitui um enorme estímulo ao seu desenvolvimento sustentado, repercutindo-se ainda na captação de novos investimentos e na melhoria da qualidade de vida da população.



O regime jurídico definidor das categorias de povoações e dos critérios de elevação de povoações a Vilas encontra-se vertido na Lei n.º 24/2024, de 20 de fevereiro.

Perante o exposto, verifica-se que a povoação reúne a quantidade e diversidade de equipamentos requeridos nos termos do artigo 3.º, o que, acompanhado do seu enraizamento histórico ancestral nos alvares da fundação a nacionalidade, com existência e crescimento contínuo, a presença de atividade económica relevante e, em particular, uma intensa participação cívica vertida no seu tecido associativo, o que permite à Assembleia da República enquadrar a sua elevação a vila no artigo 4.º da Lei n.º 24/2024, de 20 de fevereiro, através de uma ponderação excecional dos critérios em presença.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo-assinados, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

A presente Lei eleva a povoação de Raimonda, no Município de Paços de Ferreira, à categoria de Vila.

#### **Artigo 2.º**

##### **Elevação a Vila**

A povoação de Raimonda, correspondente à Freguesia do mesmo nome, no Município de Paços de Ferreira, é elevada à categoria de Vila.



12  
→

**Artigo 3.º**

**Entrada em vigor**

A presente Lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Palácio de São Bento, 17 de janeiro de 2025,

As Deputadas e os Deputados,

Tiago Barbosa Ribeiro

Carlos Brás

Eduardo Pinheiro

Joana Lima

Lia Ferreira

Manuel Pizarro

Patrícia Faro

Rosário Gambôa

Sofia Andrade

Jorge Botelho



13/  
4

Marina Gonçalves